



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 129/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo mencionado:

- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

- Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.865, de 22 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o plano de amortização dos débitos previdenciários do Poder Executivo de Carmo do Paranaíba junto ao Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM, e dá outras providências.

- Altera a redação do art. 78 e 79 da Lei Municipal nº 1835, de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e consideração a V. Exa., extensivos a todos os nobres Legisladores Municipais.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ciente em 16/05/17
Prize lançar no
SAPL. João Vaz de Oliveira
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2482</u>	DATA <u>15/05/2017</u>
HORA <u>17:49</u>	ASSUNTO _____
<u>PL</u>	
RESPONSÁVEL. <u>Glennia Melo Costa</u>	